



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## PORTARIA Nº. 170/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento o disposto no Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro bem como também às exigências do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à prestação de contas dos valores conveniados entre o Município de Candói e o Estado do Paraná,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Vistoria dos veículos lotados no Departamento de Transporte Escolar, a qual será composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTE DO DETRAN:**

Osmar Gessi de Faveri

**REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR:**

Álvaro Fernando Czys  
Alini Pinto de Oliveira

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

Heliton José de Abreu

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

Sonia Aparecida Miotto

**REPRESENTANTE DO TRANSPORTE ESCOLAR:**

José Adélio Batista  
Adir Marques de Araujo

**Art. 2º.** A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. JOSÉ ADÉLIO BATISTA e se reunirá por formalização do mesmo sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º.** A Comissão deverá proceder a vistoria dos veículos que fazem o transporte escolar de acordo com exigências da legislação em vigor bem como também o "Check- list" de segurança fornecido pela Controladoria Interna do Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de fevereiro de 2013.

  
GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

Publicado no DIÁRIO DE GUARUVA  
Nº 3537  
De 14/02/2013  
Resp. Buuma

Adm/Lu

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br